

Art. 2º São atribuições da comissão:

I – propor cronograma de trabalho e submetê-lo à apreciação do diretor-geral até 30 de maio de 2009;

II – formular proposta de criação e regulamentação do “Prêmio Inovação da Justiça Eleitoral”;

III – elaborar minuta de edital para o processo seletivo que identificará as melhores práticas da Justiça Eleitoral, com proposta de critérios de avaliação e composição de banca avaliadora;

IV – divulgar as práticas selecionadas em banco de soluções corporativas;

V – promover o “I Fórum de Melhores Práticas da Justiça Eleitoral”.

Art. 3º O diretor-geral designará os membros da comissão.

Art. 4º O coordenador da comissão poderá propor a convocação de servidores da Justiça Eleitoral para participar das reuniões sempre que houver justificada necessidade de colaboração especial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria nº 301, de 6 de maio de 2008 e considerando a Portaria nº 284, de 27 de abril de 2009,

Nº 332/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica designado para compor a Comissão Permanente de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) o servidor RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, em substituição a MARIA BEATRIZ CARNEIRO LIMA (TRE/PA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno,

Nº 343/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão de Assessoramento Técnico (CAT) para assistir a pregoeira nos aspectos técnicos do Procedimento Administrativo nº 40.180/2008 (*backbone* principal).

Art. 2º Designa para integrar a comissão os servidores CRISTIANO MOREIRA ANDRADE, coordenador, MARCELO CARNEIRO RODRIGUES e ALEXANDRE DE JESUS PASCHOAL.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII do Regulamento Interno da Secretaria e com base no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Nº 344/2009 – RESOLVE: Art. 1º Designa os servidores CHRISTINA DA CRUZ SILVA, matrícula nº 30900229, MUNIRA ASSAF AMORIM, matrícula nº 30900543, SILVIA SOUSA AZEVEDO, matrícula nº 30900013, JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30901120 e SÉRGIO MAICON BEZERRA TORQUATO, matrícula nº 30900652, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Permanente de Licitação para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º Designa os servidores MARIA ANGÉLICA BORGES DA SILVA, matrícula nº 30900129, EDENNETH SOARES DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 30900747, LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 30900675 e SONIA SOLANGE MONTENEGRO, matrícula nº 30900643, para integrarem, como membros suplentes, a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Designa o servidor JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30901120, como presidente substituto da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 353/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, no Tribunal Superior Eleitoral, grupo de trabalho composto na forma do anexo desta portaria, incumbido de realizar estudos e estabelecer procedimentos de realização dos testes de vulnerabilidade nas urnas eletrônicas para as eleições de 2010.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho:

I – submeter à aprovação do diretor-geral da Secretaria o cronograma das atividades a serem desenvolvidas;

II – aferir os riscos inerentes ao processo de realização dos testes de vulnerabilidade e propor as ações corretivas necessárias;

III – propor as regras que disciplinarão os testes de vulnerabilidade nas urnas eletrônicas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ANEXO

Grupo de trabalho

Integrantes:

Wilson Henrique Veneziano – coordenador

Débora Nery Silva – coordenadora substituta

José de Melo Cruz

Gladiston da Silva Costa

Antônio Ésio Marcondes Salgado

Cristiano Moreira Andrade

André Augusto Siqueira